LEI Nº. 6.227, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

"Altera a quantidade de cargos que especifica, criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90, e suas alterações posteriores".

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a quantidade dos cargos abaixo especificados, criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento", instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90, e suas alterações posteriores, aumentando o número de vagas existentes correspondentes a cada um deles, conforme segue:

I – Contador – Padrão 11: ficam criados mais 02 cargos.

Parágrafo único. As atribuições, padrões de vencimento, e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo correspondem às mesmas já existentes para os cargos de mesma denominação, instituídas pela Lei Municipal nº. 2.717/90 e suas alterações posteriores.

Art. 2° – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal que se der a lotação do servidor.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Junho de 2012.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração